Anno XXV. Sabbado 4 de Agosto de 1849. N. 171.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhâem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Cheia a 4, ás 1 h. e 32 m. da m.
Ming. a 11, ás 11 h. e 13 m. da m.
Nova a 18, ás 3 h. e 13 m. da t.
Cresc. a 25, ás 2 h. e 36 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 5 horas e 18 minutos da manh.
Segunda ás 5 horas e 42 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

30 Seg. S. Rufino. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
31 Terç. S. Ignacio de Loyolla. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
1 Quart. S. Pedro *ad vincula*. Aud. do J. da 2. v. civ.
2 Quint. N. S. dos Anjos. Aud. do J. dos orf. e do m. da 1. v.
3 Sext. S. Lydio. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
4 Sab. S. Domingos de Gusmão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. vara do crime.
5 Dom. N. S. das Neves.

CAMBIOS EM 3 DE AGOSTO.

Sobre Londres, 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 380.
» Lisboa, 115 por cento.
Ouro. — Onças hespanhoes......... 31$000 a 31$500
Moedas de 6$400 velhas.. 17$200 a 17$400
» de 6$400 novas.. 16$200 a 16$400
» de 4$000........ 9$200 a 9$400
Prata. — Patacões brasileiros...... 1$990 a 2$010
Pesos columnarios....... 1$990 a 2$010
Ditos mexicanos......... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE AGOSTO.

Officio. — Ao chefe de policia, declarando que não póde ter lugar o destacamento que requisita para a freguezia dos Afogados.

Dito. — Ao presidente do concelho geral de salubridade, scientificando-o de que fica expedida a conveniente ordem ao inspector da thesouraria da fazenda provincial afim de que mande satisfazer a conta da despeza feita com as preparações do uassacú, e bem assim para que mande entregar-lhe a quantia de 120,000 rs. para compra dos objectos, por S. mc. mencionados. — Expedio-se ordem á thesouraria.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, communicando haver o commandante superior interino da guarda nacional de Olinda e Iguarassú participado ter enviado para aquelle arsenal no dia 26 de junho ultimo o armamento que se forneceu a referida guarda nacional antes da revolta e durante ella, faltando seis armas que fôram apprehendidas pelos rebeldes no ataque do dia 2 de fevereiro do corrente anno.

Dito. — Ao mesmo, ordenando mande manufacturar naquelle arsenal o fardamento que deve substituir o que foi fornecido ao quinto batalhão de fuzileiros, cuja importancia S. mc. recebeu do respectivo commandante.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha, para que ordene ao engenheiro mechanico André Henrique Wilmer que se apresente ao inspector da alfandega desta cidade, afim de examinar o estado das paredes do armazem n. 1 da mesma alfandega, propondo os reparos que nelle se devem fazer. — Inteirou-se o inspector da thesouraria da fazenda.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, remettendo a conta da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do Páo-d'Alho, afim de que a mande satisfazer a Antonio Joaquim de Figueiredo Seabra, ou a seu procurador.

Dito. — Ao administrador das obras publicas, autorisando-o a mandar avaliar e pôr á disposição da thesouraria da fazenda provincial para ser arrematado o ferro das grades velhas que se forem tirando da ponte da Bôa-Vista. — Communicou-se ao inspector da referida thesouraria.

Dito. — A camara de Iguarassú, declarando que ao supplente mais votado do quatriennio passado compete, no impedimento do respectivo juiz de paz, presidir os trabalhos da qualificação á que se teem de proceder proximamente naquella freguezia.

Dito. — A mesma. — Accusando recebido o officio que Vmcs. me dirigiram com data de 26 de julho findo, participando que ainda se não procedeu nesse municipio á eleição de vereadores e juizes de paz para o quatriennio corrente, tenho a declarar-lhes em resposta que devem Vmcs. expedir as convenientes ordens para que a referida eleição tenha lugar na terceira dominga, 16 de setembro proximo futuro.

Dito. — A camara municipal do Rio-Formoso. — Foi-me hoje presente o officio que Vmcs. me dirigiram em data de 27 de julho proximo passado, pedindo esclarecimentos ás seguintes duvidas:

1.º Se, tendo-se augmentado pela lei provincial n. 238 o territorio, e por conseguinte a população da freguezia do Rio-Formoso, devem os novos freguezes votar na mesma freguezia, ou naquella a que pertenciam antes da lei, não estando alli qualificados?

2.º Se, augmentada a população com o accressimo do territorio, deve tambem augmentar-se o numero de eleitores deminuindo-se na freguezia donde foi desmembrado o territorio?

3.º Se os votantes que em virtude da alteração de limites ficaram pertencendo a esta freguezia, devem ser chamados pela qualificação feita na de Una?

4.º Se, com o augmento e diminuição do territorio das freguezias não se havendo feito novos juizes de paz, pódem as eleições ser feitas com os actuaes juizes de paz eleitos para as mesmas freguezias no estado em que anteriormente se achavam?

5.º Se, restaurada a freguezia de Barreiros que até o presente não se acha canonicamente provida, pode-se alli proceder ás eleições, ou se estas devem ser feitas na freguezia de Una, donde foi aquella desmembrada, sendo que [illegible] ella não se procedeu á eleição de juizes de paz em tempo competente por não se achar então restaurada?

E em solução ás mesmas duvidas tenho a declarar-lhes:

1.º Que os votantes que em consequencia da alteração feita pela lei provincial n. 238 ficaram pertencendo á parochia do Rio-Formoso, devem ahi votar, visto que a eleição he feita por parochias, e não pódem os habitantes de uma votar em outra: cumprindo, porém, advirtir que, se elles não tiverem sido qualificados nessa freguezia nem naquella á que dantes pertenciam, não pódem ser admittidos á votar, pois que só vota quem he qualificado.

2.º Que além do numero de eleitores que em conformidade do art. 52 da lei regulamentar das eleições compete dar á essa parochia, deve dar mais tantos quantos fôrem os multiplos de 40 votantes, que se comprehenderem no solo que lhe foi annexado; diminuindo-se na mesma proporção o numero de eleitores da parochia de Una, de cujo territorio se desmembrou a parte que hoje pertence á essa, como foi ultimamente declarado pelo governo imperial em aviso de 8 de junho do corrente anno.

3.º Que os votantes que em virtude da alteração de limites ficaram pertencendo á essa freguezia devem ser chamados pela qualificação feita na de Una, requisitando-se do juiz de paz respectivo uma cópia da lista de qualificação na parte que comprehende esses votantes.

4.º Que os ju[illegible] de [illegible] em exercicio nas freguezias do Rio-Formoso e Una são os competentes para presidir ás eleições, não obstante haverem sido eleitos antes da alteração de limites feita pela lei provincial n. 238.

5.º Que a freguezia de Barreiros, restaurada pela citada lei, deve estar canonicamente provida de parocho, visto que em 24 de julho proximo passado se expedio por esta presidencia a conveniente communicação ao Exm. bispo diocesano, recommendando-lhe que fizesse entrar logo em exercicio o antigo parocho collado, que servia antes da sua extincção e incorporação á freguezia de Una, devendo conseguintemente proceder-se alli á eleição, não obstante a falta de juizes de paz, pois que neste caso deve presidir o do districto mais vizinho. O que communico a Vmcs. para a devida intelligencia e execução, recommendando-lhes que sem demora expeçam as precisas communicações aos juizes de paz á quem se refere esta ordem.

Portaria. — O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe foi conferida pelo decreto de 11 de janeiro do corrente anno, tem resolvido conceder amnistia em nome de S. M. o Imperador ao capitão Mathias Fernandes de Souza Leão, morador em Nazareth, pelo crime de rebellião ultimamente commettido nesta provincia.

E para sua resalva se lhe passe a presente, em virtude da qual jámais será processado pelo dito crime. — Iguaes a Antonio José Campello e Antonio de Albuquerque Campello, moradores em Nazareth.

Dita. — O presidente da provincia em conformidade do artigo 19 da lei provincial n. 244, ha por bem dispensar o Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso do exercicio de medico do hospital de caridade, visto que se acha empregado no do quarto batalhão de artilharia a pé: e ordena que pela secretaria se façam as convenientes communicações. — Scientificou-se a administração dos estabelecimentos de caridade.

Dita. — Mandando passar titulo de delegado interino do concelho geral de salubridade no municipio do Brejo a Quintino Herculino Monteiro de Andrade. — Communicou-se ao presidente do referido concelho.

Dita. — Demittindo do cargo de quarto supplente do subdelegado da freguezia da Varzea a José Duarte Rangel, e nomeando para o substituir a José Januario de Carvalho Paes de Andrade. — Inteirou-se o chefe de policia.

Dita. — Mandando passar titulos de instructores da guarda nacional do municipio de Olinda ao major João Baptista da Silva Manguinho para o primeiro batalhão e a Antonio Sebastião de Mello Rego para o segundo. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

CONCLUSAO' DAS POSTURAS DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

(Continuação do n. 170.)

TITULO VIII.

Sobre edificios minosos, escavações, armações, e quaesquer precipicios de varandas, ou ruas, que prejudiquem ao publico.

Art. 1. Todo o edificio, muros e tapamentos, de qualquer natureza, que se acharem em estado de ameaçar ruina, serão demolidos a custa do proprietario, procedendo o fiscal a prompto exame por dous peritos afim de conhecer, se cumpre demoli-los, ou repara-los, e, feito o termo de exame á custa do mesmo proprietario, avisara a este para proceder logo a demolição, ou reparo no prazo determinado no mesmo termo; e, findo este, sera o dito dono, procurador, ou depositario multado em 10,000 rs., e o mesmo fiscal avisará ao procurador da camara para mandar fazer a demolição, ou reparo á custa do proprietario.

Art. 2. Todo o mestre de obra, que trabalhar em qualquer edificio, que fique ameaçando ruina por mal aprumado e construido, ou por falta de bons materiaes, profundidade e largura dos alicerces, conhecido isto por exame de peritos, na conformidade do artigo antecedente, será multado em 15,000 rs., além da indemnisação do proprietario pelo prejuizo que lhe causar.

Art. 3. Ninguem poderá abrir buracos, fazer escavações nas ruas, ou em paredes de edificios publicos, sem licença da camara municipal, quando fôr para objectos de festejos, podendo a licença ser concedida sôb a obrigação de se conservar luz em lampeão nas noites de escuro, para balisa do publico; acabado o festejo deverão ser tapados os buracos de modo que a rua ou paredes fiquem como dantes estavam: sôb pena de 2,000 rs. de multa por cada uma das infracções, e de se fazerem os reparos á custa do dono do festejo.

Da mesma maneira não se poderá abrir valas nas ruas para esgoto das agoas empoçadas, sem que os abridores das ditas vallas não as fechem logo que ellas se tenham escoado; tambem não será permittido abrir buracos para andaimes de predios, sem que os mestres se obriguem a tapa-los immediatamente depois da obra terminada: os infractores ficam subjeitos ás penas ja indicadas no presente artigo.

Art. 4. Ninguem poderá fazer escavações nos arrecifes, tirando pedras, sôb pena de ser multado em 30,000 rs., e de soffrer oito dias de prisão. Sendo permittido sómente ao arsenal de marinha tirar dos arrecifes nos lugares que fôrem designados por uma commisssão de engenheiros as pedras precisas para as obras do porto.

Art. 5. He prohibido fazer escavações e tirar aterro ou areia nas praças, ruas, estradas, ou quaesquer outros lugares de tranzito publico; sôb pena de 4,000 rs. de multa, e dous dias de prisão.

Art. 6. Fica prohibida a venda de polvora e tambem o fabrico de fogos artificiaes dentro da cidade: os infractores serão multados em 2,000 rs. A camara municipal designará nos arrabaldes ou immediações da mesma cidade os lugares onde deve ser vendida a polvora, e fabricar-se fogos artificiaes.

Art. 7. Ninguem poderá ter sobre janellas e varandas vasos ou caixões com flores, plantas, ou outros quaesquer objectos que possam cahir á rua, e prejudicar ao publico; sôb pena de pagar 2,000 rs. de multa, e indemnisação do damno causado.

Art. 8 Ficam prohibidas as empanadas de madeiras fixas sobre as portas das lojas, ficando sómente permittido o uso de empanadas volantes quando houver sol ou chuva, as quaes não serão baixas de modo que embaracem o tranzito publico: os infractores serão multados em 4,000 réis.

TITULO IX.

Do desempachamento dos lugares publicos da cidade, e providencias contra o abuso na conducção dos carros e animaes.

Art. 1. Toda a pessoa que sem licença da camara municipal depositar nas ruas, praças, e outros lugares publicos do seu termo qualquer objecto que embarace o tranzito publico, sera multado em 2$ réis, por cada objecto que sera removido á sua custa para o lugar que pelo fiscal fôr designado; salvo os objectos mercantes desembarcados e sahidos da alfandega, ou os que tiverem de ser embarcados, e que fôrem volumosos, devendo ser escolhidos immediatamente.

Art. 2. Fica prohibido ter, nas portas das ruas ou calçadas, bancos, caixões e outras quaesquer armações e taboletas depositadas, ou dependuradas do portal para fóra: sôb pena de 2$ réis de multa.

Art. 3. Fica prohibido ter cavallos e outros quaesquer animaes atados ás portas, janellas, ou argolas nos passeios: sôb pena de 2$ rs. de multa.

Art. 4. Ninguem poderá ter estribarias de aluguel, ou pertencentes a cocheiras publicas dentro das casas, lojas, ou outro qualquer lugar, que por sua natureza deva passar a noite trancado e abafado, sendo sómente permittidas nos quintaes, e outros lugares que possam ser continuadamente lavados de ar: os infractores soffrerão a multa de 20$ rs. e na reincidencia o duplo da multa e seis dias de prisão.

Art. 5. Os estabelecimentos, que já existirem contra a determinação do artigo antecedente, serão removidos no prazo de um mez, contado do dia da intimação pelos respectivos fiscaes; e, findo o prazo, serão removidos pelos ditos fiscaes á custa dos infractores, sendo imposta a estes as penas de multa e prisão do artigo antecedente.

Art. 6. Ninguem a cavallo podera galopar ou correr pelas ruas e pontes da cidade excepto as ordenanças montadas, e officiaes em serviço: sôb pena de pagar 8$ rs. de multa.

Art. 7. Nenhum carro será conduzido a correr nas pontes, os cavallos deverão ir a pequeno trote; e nas ruas não poderão ir a galope: os infractores serão multados em 6$ rs.

Art. 8. A' noite nenhum carro deixará de trazer lanternas com luzes: os infractores serão multados em 6$ rs.

Art. 9. Nas ruas ou lugares da cidade onde houver lama, ou agoa empoçada, os cavallos irão a passo: os infractores serão multados em 6$ rs.

Art. 10. Os almocreves não poderão entrar ou sahir da cidade montados nos cavallos que tiverem carga, e deverão conduzi-los pelos cabrestos: os infractores serão multados em 2$ rs.

Art. 11. He prohibido ensinar cavallos destinados para a conducção de carros, dentro da cidade: os infractores serão multados em 12$ rs.

Art. 12. He prohibido lavar carros nas ruas, devendo este serviço ser feito em quintaes, ou dentro dos estabelecimentos: os infractores serão multados em 12$ por cada carro.

Art. 13. Sobre os passeios ninguem poderá carregar fardos, caixões, palanquins, ou outra qualquer cousa que por seu volume possa incommodar os que por elles transitam: os infractores serão multados em 2$ rs., sendo paga a dos escravos pelos seus senhores.

Art. 14 Ninguem poderá andar a cavallo sobre os passeios: os infractores pagarão a multa de 5$ rs.

Art. 15. Todos os lotes ou combois de animaes de carga, que entrarem nesta cidade, serão conduzidos a passo, e atados um atras dos outros, e levados pelo meio da rua até o lugar de seu destino; e, logo que se houver feito a descarga ou novo carregamento, serão reconduzidos para fóra da mesma maneira: os infractores serão multados em 1$ rs., e se fôr escravo, seu senhor ou correspondente pagará a multa, e deixando de o fazer, o conductor dos animaes soffrerá vinte e quatro horas de prisão.

Art. 16. Toda aquella pessoa, que tiver gado vaccum e cavallar, ou outros animaes, soltos em terrenos destinados para lavouras, será obrigada a ter o lugar cercado, e pastores sufficientes e com as devidas cautelas para que os seus animaes não offendam as lavouras dos vizinhos: o contraventor será multado em 4$ rs. por cada animal; ficando salvo ao prejudicado haver pelos meios ordinarios a indemnisação do damno causado.

Art. 17. Os carros que servirem para conducção de quaesquer objectos puchados por bois, ou por cavallos, serão guiados por pessoas que irão á sua frente; salvo aquelles que puchados por cavallos não poderem ser guiados senão de dentro: os infractores pagarão a multa de 4$ rs.

Art. 18. Fica prohibido conduzir dentro da cidade carros que façam chiados em sua marcha: os carreiros ou conductores dos mesmos carros pagarão a multa de 4$ rs.: se fôrem escravos seus senhores ou correspondentes a pagarão.

TITULO X.

Sobre vozerias, obsenidades, indecencias que se praticam em lugares publicos, e policia ácerca dos escravos.

Artigo 1. Quem fizer pelas ruas vozerias e alaridos pagará a multa de 1,000 rs.

Art. 2. A nenhum individuo livre ou escrava será permittido andar nas ruas da cidade e povoações do municipio, sem calça e camisa por dentro da calça; as escravas só poderão sahir á rua estando honestamente vestidas: os infractores pagarão a multa de 2,000 rs., sendo a dos escravos paga pelos seus senhores.

Art. 3. Toda a pessoa que de dia fôr achada nua em beira de praia, ou tomando banho com o corpo descoberto sem a devida decencia, será multada em 2,000 rs., sendo paga a dos escravos pelos seus senhores.

Art. 4. Não será permittido açoitar escravos nas casas particulares de modo que os seus gritos ou estrepitos das chicotadas incommodem a vizinhança, ou os que transitam pelas ruas; tambem não será o castigo de palmatoadas ou pancadas dadas tão a miudo ou em tão grande numero que incommodem a vizinhança: os infractores serão multados em 4,000 rs., e na reincidencia no duplo da multa.

Art. 5. Fica prohibido nas casas particulares o castigo nos escravos desde o toque de recolher até as seis horas da manhãa: os infractores serão multados em 4,000 rs, e na reincidencia no duplo da multa.

Art. 6. Toda a pessoa que der asylo a escravos fugidos, além da responsabilidade, sera multada em 25,000 rs. e soffrerá quatro dias de prisão, e na reincidencia além da multa soffrerá doze dias de prisão.

Art. 7. Ficam prohibidos os papangús, mortes, figuras semelhantes nas procissões, e os judas nos sabbados de alleluia: os infractores pagarão a multa de 8,000 rs., e soffrerão dous dias de prisão.

Art. 8. Ficam prohibidas as farças publicas em que se apresentem individuos ornados com insignias ecclesiasticas, arremedando as funcções do sagrado ministerio: os infractores serão multados em 30,000 rs, se fôrem escravos soffrerão quatro dias de prisão.

Art. 9. Fica prohibida neste municipio a construcção de nichos fóra das casas: os infractores serão multados em 20,000 rs., e os ditos nichos tapados á sua custa.

Art. 10. Ficam prohibidas as brigas de gallos: seus donos serão multados em 10,000 rs.

TITULO XI.

Da policia dos mercados, casas de negocio e portos de embarque.

Artigo 1. As casas publicas de bebidas, tavernas ou barracas, que venderem molhados, serão fechadas as nove horas da noite, e no tempo em que estiverem abertas de dia ou de noite, o seu dono não consentirá ajuntamento de pretos e vadios dentro dellas, e logo que elles estiverem providos da mercadoria, os fará immediatamente sahir: sôb pena de pagar o dono da taberna, loja de bebidas ou barraca a multa de 6,000 rs.

Art. 2. Todos os que venderem generos ou fazendas de qualquer natureza que seja, que deverem ser medidos ou pesados, serão obrigados a ter todas as medidas e pesos aferidos dentro do anno financeiro, o que se praticará nos mezes de outubro a dezembro; sendo igualmente obrigados á revisão nos mezes de abril a junho; sendo, porem, os pesos de açougue, serão revistos de tres em tres mezes: os contraventores pela falta de aferição pagarão 2,000 rs. de multa por cada uma medida ou peso não aferido, e 1,000 rs. por cada uma medida ou peso que não tiver sido revisto. Se, porém, as medidas ou pesos, antes ou depois de aferidos ou revistos, se acharem falsificados, pagará o infractor o triplo da multa acima declarada no primeiro caso por cada uma medida ou peso falsificado, e soffrerá seis dias de prisão. Na mesma pena de 2,000 rs. incorrerá por cada peso ou medida o aferidor que aferir pesos e medidas com menos do marcado no padrão da camara, ou negar-se a prover logo a aferição que lhe fôr pedida ou deixar de a documentar.

Art. 3. Fica prohibido nas aferições de pesos o uso de fazer-se accressimo por argolas ou ganchos, que possam facilmente ser separados, devendo estes acrescimos ser soldados, e cada peça individualmente mencionada nos bilhetes de aferição; sôb pena de pagar o aferidor 1,000 rs. pela infracção por cada peso.

Art. 4. Ficam prohibidos os atravessadores e corretores de farinha, legumes e outros generos que são levados para os mercados publicos da cidade e povoados do municipio: os infractores serão multados em 30,000 rs., sendo esta multa commutada em oito dias de prisão aos que não a poderem satisfazer.

Art. 5. Os donos das balanças e pesos, que os falsificarem com acrescimos, quér sejam moveis, quér fixos, serão multados em 10,000 rs.

Art. 6. Ninguem poderá vender mel, leite ou azeite falsificados: os infractores pagarão 6,000 rs. de multa.

Art. 7. Os padeiros são obrigados a ter no maior asseio e limpeza a manufactura e deposito do pão, assim como a fabrica-lo com farinhas sãas: os infractores serão multados em 12,000 rs, e perderão as farinhas sa estiverem arruinadas.

Art. 8. Fica prohibida a venda de garapas e de bebidas que possam arruinar a saúde: os infractores serão multados em 30,000 rs., e na reincidencia soffrerão além do duplo da multa quinze dias de prisão.

Art. 9. Fica prohibida a venda de agoas-ardentes aos escravos, sem que apresentem bilhetes de seus senhores, por elles assignados, que autorisem a venda: os infractores ficam subjeitos ás penas do artigo antecedente.

Art. 10. Nenhum vendedor de couros poderá mandar expô-los ao sol em outros lugares que não sejam o areial do Brum, o das Cinco-Pontas, a Cabanga e cortume dos Coêlhos, emquanto nesses lugares não houver edificações: os infractores serão multados em 12,000 rs.

Art. 11. Nenhum vendedor de carne secca poderá expôr ao sol as carnes, senão nos lugares indicados no artigo antecedente: os infractores incorrerão na multa de 6,000 réis.

Art. 12. Os portos de embarques se conservarão limpos e sem embaraço que incommodem a concurrencia das pessoas que se destinarem aos embarques; sôb pena de pagar o administrador ou capataz do porto a multa de 2,000 rs.

Art. 13. Fica prohibido a qualquer mestre ou dono de navio, qualquer que seja sua denominação, amarrar ou dar espias nos esteios da ponte do Recife: os infractores serão multados em 30,000 rs, e na reincidencia além do duplo da multa soffrerão quatro dias de prisão.

TITULO XII.

Sobre diversos meios de commodidade e de manter a segurança e saúde dos habitantes.

Artigo 1. São obrigados os administradores dos depositos d'agoa a prestar prompta e gratuitamente toda a que lhes fôr pedida e se fizer necessaria para apagar os incendios; são tambem obrigados todos os moradores das casas, em que houver cacimbas, nas immediações do quarteirão onde se der o incendio, a franquear a entrada para tirar-se a agoa precisa, requisitando todos ao juiz de paz, ou ás autoridades policiaes as medidas de precauções para não serem prejudicados: os infractores do presente artigo pagarão a multa de 4,000 rs.

Art. 2. A camara municipal marcará os lugares que devem servir de praças do capim, lenha, hortalice, frutas e outras especies de comestives que costumam vender as quitandeiras: os que depositarem os referidos objectos fóra dos lugares que fôrem designados, serão multados em 1,000 rs., ou soffrerão 24 horas de prisão.

Art. 3. Não será permittido a mendigos chagados ou accommettidos de qualquer affecção curavel, permanecerem nos lugares publicos, como sejam pontes, arcos e mercados, nem vagarem pelas ruas desta cidade; os que assim fôrem encontrados serão recolhidos ao hospital de caridade e nelle tratados convenientemente. E sendo captivos os mendigos, seus senhores além de serem multados em 30,000 rs, ficarão subjeitos ás despezas que se fizer com o tratamento, não se admittindo a allegação de que os abandonaram, nem mesmo a de que lhes deram a liberdade, uma vez que se prove que tal fizeram depois que os escravos fôram acommettidos de molestia.

Art. 4. Todo o mendigo acommettido de affecção reputada incuravel, que fôr encontrado nos lugares publicos acima mencionados, será recolhido ao hospital da misericordia de Olinda ou a qualquer estabelecimento que fôr mais conveniente: os elephantiacos serão recolhidos ao hospital de Nossa Senhora da Conceição dos Lazaros.

Art. 5. Nenhum mendigo que não apresentar attestado de pobreza e bons costumes, passado pelo vigario de sua freguezia e subdelegado do districto onde morar, podera andar as esmolas: os que fôrem encontrados sem attestados soffrerão dous dias de prisão, sendo depois remettidos para as officinas ou estabelecimentos publicos, para nelles serem admittidos a trabalho uma vez que se reconheça que a elles se podem dar.

TITULO XIII.

Da vaccina.

Artigo 1. Todas as pessoas que tiverem mandado meninos para serem vaccinados, e aquellas que o fôrem, podendo por si ser responsavel, ficam obrigadas a manda-los outra vez á repartição da vaccina nos dias que lhes indicarem os facultativos encarregados da innoculação: os infractores serão multados em 6,000 rs.

Art. 2. Aquellas pessoas que, tendo voltado nos dias designados, se ausentarem da repartição antes que dellas seja extrahido o puz, e aquellas que deixarem de comparecer segunda e terceira vez contra a ordem do facultativo, serão subjeitas ás penas do artigo antecedente; servindo para a applicação das multas impostas em um e outro artigo, o mappa que apresentar a camara o facultativo.

TITULO XIV.

Disposições geraes.

Artigo 1. Todas as multas e penas serão duplicadas nas reincidencias quando não fôrem prevenidas nos respectivos artigos.

Art. 2. Se algum fiscal, por suborno, patronato ou outro qualquer motivo não justificavel, deixar de impôr as multas, e se impozer condições ou onus a qualquer habitante do municipio, sôb qualquer pre-

MUTILADO

texto, depois de ouvido pela camara, será immediatamente demittido além da responsabilidade que terá pelo damno ou prejuizo que causar á mesma camara.

Art. 3. Ficam revogadas todas as posturas anteriores á presente.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façãо cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 30 de junho de 1849, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.

L. S. *Manoel Vieira Tosta.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda publicar as posturas que a assembléa legislativa provincial decretou sób proposta da camara municipal do Recife.

Para V. Exc. vêr.

Manoel José Martins Ribeiro a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 30 de junho de 1849.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a fl. 132 do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, aos 14 de julho de 1849.

João Policarpo dos Santos Campos.

Commando da praça.

Quartel do commando da praça da cidade do Recife, 31 de de julho 1849.

ORDEM DO DIA N. 7.

Tendo de embarcar hoje pelas 4 horas da tarde o sexto batalhão de caçadores que ora commanda o Sr. tenente-coronel Luiz Antonio Favilla, convido aos Srs. commandantes de corpos e mais officiaes da guarnição para que á citada hora se achem neste quartel, afim de assistirem ao embarque não só do referido batalhão que tão relevantes serviços prestou na recente luta contra a rebeldia nesta provincia, batendo-se com denodo em tantos combates, como do mencionado Sr. tenente-coronel Favilla que iguaes serviços prestou distinguindo-se com bravura na acção de Maricota, dada a 30 de novembro do anno proximo findo, e no memoravel dia 2 de fevereiro do corrente anno contra o ataque da capital dado pelos rebeldes, no qual o referido Sr. tenente-coronel Favilla se portou dignamente na passagem da ponte da Bôa-Vista, depois de haver reforçado os pontos do norte que eram vivamente atacados. Testemunha occular de seus feitos de armas, ja como commandante da columna em operações ao norte da provincia no ataque de Maricota, ja como commandante da praça, que dirigi em chefe o combate do dia 2 de fevereiro antes da chegada do Exm. Sr. general commandante das armas, rendo ao Sr. tenente-coronel Favilla o devido elogio e agradecimento, manifestando-lhe em despedida minha justa saudade.

O mesmo Sr. tenente-coronel transmittirá aos bravos do sexto batalhão de caçadores a expressão de meu reconhecimento pelo seu denodo e lealdade em defesa da ordem publica e sustentação do throno constitucional, e da integridade do imperio. --Assignado,--*José Vicente de Amorim Bezerra,* coronel graduado commandante.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 3 DE AGOSTO DE 1849.

Acabámos de ler diversas gazetas portuguezas, algumas das quaes alcançam até o dia 3 de julho proximo passado. O seguinte he quanto de sua leitura colhêmos.

Portugal ficára tranquillo.

A rainha, depois de ouvido o concelho de estado, houve por bem prorogar as côrtes geraes da nação até o dia sete de julho.

A Hespanha toda gozava pleno socego.

Uma nova expedição ficava a partir daquelle reino para Roma.

O *Formento de Barcelona*, diz o *Diario do Governo*, refere as seguintes particularidades ácerca della:

« As fôrças que novamente vão embarcar para a Italia e incorporar-se á divisão que se acha em Terracina compõem-se destes corpos:

« Batalhão de caçadores de Baza, que vem da capital.

« Idem de caçadores de Ciudad Rodrigo.

« Idem de caçadores de las Navas.

« Duas companhias do batalhão de caçadores de Chicland.

« Uma bateria de montanha.

« Um regimento de cavallaria da Lusitana.

« Todas estas fôrças são confiadas ao mando do marechal de campo D. João Zabala, que residia em Madrid, e cuja chegada a esta capital se espera de um momento a outro. »

Corria em Madrid que a embaixada de Vianna ia ser offerecida a D. Salustiano Olozaga.

A França ficára em paz, e nenhum acontecimento extraordinario tinha occorrido naquelle paiz depois das recentes sublevações de Paris e Lyão.

O processo dos individuos accusados de haverem tomado parte nestes movimentos devia começar em Versalhes de 5 até 10 do corrente mez.

O encarregado de negocios de Portugal em Madrid communicou ao presidente do concelho de ministros e ministro dos negocios estrangeiros do mesmo reino que a assembléa franceza decidio no dia 19 de junho a suppressão dos clubs por espaço de um anno.

Ao passo que a assembléa franceza adoptava esta medida de rigor, n'uma sessão do concelho de estado foi lido um protesto contra o estado de sitio. Este documento produzio muita sensação em Paris.

O presidente da republica havia recebido congratulações de muitas municipalidades pelo feliz resultado das providencias tomadas para mallograr as tentativas revolucionarias do mez de junho.

A *Liberté*, segundo lêmos no *Diario do Governo*, annunciou que se recebêra em Paris uma carta de Luiz Filippe com data de 18 de junho, na qual o ex-rei dos Francezes se congratula com a nação á que pertence pela victoria não manchada de sangue, ultimamente ganha pelo exercito em Paris sobre os revolucionarios.

O numero das pessoas presas em consequencia dos ultimos successos de Paris subia ja a 200.

A gazeta portugueza á que nos temos referido, citando o *Statuto* de Florença, diz que na restauração da Toscana se iam mantendo as instituições liberaes. — O ministerio moderado, de accôrdo com o grão-duque, publicou um manifesto em que declara estar resolvido a conservar as liberdades constitucionaes. — Restabeleceu-se alli a guarda nacional. — O grão-duque prometteu ao papa restabelecer plenamente a liberdade da igreja, emancipando-a de todo da legislação josephina.

Segundo annunciam cartas de Turim com data de 21 de junho, a praça de Alexandria foi evacuada no dia antecedente pelos Austriacos, os quaes comtudo continuavam a occupar o territorio de Valenza, que não esta comprehendido no armisticio.

A heroica Veneza ainda resistia: os Austriacos atacaram no dia 13 a ponte de Laguna proxima áquella cidade; mas fôram repellidos, sendo igualmente infructuoso o ataque que deram por mar á flotilha da mesma cidade.

No dia 20 recebeu-se em Vienna a parte telegraphica de haverem as tropas imperiaes occupado a 18 a cidadella de Ancona depois do mais horrivel bombardeamento.

O concelho municipal de Bolonha enviou uma deputação a Gaeta para manifestar ao santo padre os sentimentos de fidelidade e affeição que lhe dedicam os habitantes daquella cidade, significando-lhe ao mesmo tempo o muito que desejam que sejam conservadas as instituições constitucionaes. A deputação compõe-se do marquez de Marsighi, do ex-senador Zachini, e do advogado Zanolini.--Quasi todas as cidades da Romana tencionam representar a sua santidade no mesmo sentido.

No *Diario do Governo* de 30 de junho lê-mos as seguintes passagens:

« Uma carta de Toulon de 16 diz o seguinte:

« A fragata de vapor *Montesano*, que hontem sahio de Civita-Vecchia, entrou hoje neste porto ás quatro horas da tarde. -- Consta por ella que, achando-se terminados no dia 12 os trabalhos necessarios para bater em brecha os muros de Roma, o general Oudinot fizera introduzir na cidade proclamações, convidando os sitiados a renderem-se, que, tendo-se porém a cidade negado á entrega, principiara o fogo no dia 13. A brecha foi aberta com inimitavel vigor, fazendo os baluartes fraca resistencia. »

-- No acampamento em frente de Roma affixou-se o seguinte impresso official, escripto em francez e italiano:

« O general em chefe antes de entrar em Roma á viva fôrça quer esgotar todos os meios de conciliação que estão a seu alcance. Pelo que dirigio ao presidente da assembléa nacional a carta que segue:

« Quartel-general de Villa-Pamphili, em 12 de junho, ás 5 horas da tarde.

« Sr. presidente da assembléa nacional -- Os successos da guerra trouxeram o exercito francez ás portas de Roma. Se continuardes a impedir-me a entrada na cidade ver-me-hei forçado a empregar desde logo os meios que a França poz a minha disposição.

« Antes de recorrer a tão horrivel necessidade, julgo do meu dever appellar pela ultima vez ao povo, que não póde abrigar sentimentos hostis contra a França.

« A assembléa nacional querera, certo, como eu, forrar a capital do mundo christão sanguinolentas calamidades.

« Nesta persuasão vos rogo, Sr. presidente, que deis a proclamação junta immediata publicidade. Se ao meio-dia não tiverdes dado uma resposta a este officio em harmonia com as intenções e honra da França, ver-me-hei obrigado a atacar a praça á viva fôrça. Recebei, etc -- *Oudinot.* »

« Villa de Pamphili, 12 de junho ás 2 da tarde:

« *Habitantes de Roma!*-Não vinhamos aqui trazer-vos a guerra, mas firmar entre vós a ordem e a paz. As intenções do nosso governo não fôram por vós conhecidas.

« As obras de assédio collocaram-nos em frente das vossas fortificações Até agora so raras vezes temos respondido ao fogo de vossas baterias. Tocamos no momento terrivel em que as necessidades da guerra produzem as mais terriveis calamidades.

« Evitai-as a uma cidade cheia de gloriosas recordações.

« Se teimares em nos repellir, sobre vós pesará a responsabilidade de irreparaveis desastres.--*Oudinot.* »

« O triunvirato cerrou os ouvidos a todas as propostas.

« Pelo que o general em chefe se vio obrigado a começar o ataque contra a cidade no dia 13 de junho pelas 9 da manhãa.

« Por superior. -- O governador superior de Civita-Vecchia, *C. de Vandrimed Davout.* »

-- As fôrças estrangeiras nos estados romanos estão do seguinte modo distribuidas:

As tropas francezas sitiam Roma; -- as hespanholas occupam a provincia de Terracina, podendo estender-se até Albano; as austriacas occupam a Romania e a praça de Ancona, cujo assédio fazem; e as napolitanas as provincias limitrophes ao seu territorio. A esquadra hespanhola tem 1 vapor em Napoles, 4 fragatas em Gaeta, 5 vapores, 1 bergantim, e 1 pailebot em Terracina e um vapor em Civita-Vecchia.

O general Oudinot dirigio ao ministo da guerra o seguinte officio:

« Quartel-general, 17 de junho de 1849.

« Sr. ministro.--Tenho a honra de vos participar que em 3 de junho occupámos Ponte-Molle que o inimigo havia cortado, e que nós logo reparámos, collocando tres companhias na margem esquerda do Tibre.

« No dia 15 lembrou-se o inimigo de nos disputar a posse de Ponte-Molle, e repellir as nossas tropas para a margem direita do Tibre, assestando nas alturas de Monte-Pariolo algumas peças de artilharia, e se dirigindo para Ponte-Molle.

« O general da divisão Gueswiller, com a brigada Sauvan (13.º de ligeiros, e 13.º de linha) foi animosamente ao encontro do inimigo --Os nossos soldados carregaram á bayoneta, e repelliram as tropas romanas até as suas baterias.

« Seis officiaes, e entre elles um ajudante de campo do general Roselli, ficaram prisioneiros, bem como 40 officiaes inferiores e soldados. O inimigo deixou no campo de batalha um centenar de mortos.

« Na noite seguinte, resolvendo o general Guesweiller desalojar inteiramente o inimigo, guarneceu todas as alturas de Monte-Pariolo, que o inimigo logo abandonou, sendo, por isso, só alli aprisionados alguns soldados.--As nossas tropas dirigiram-se, sem achar resistencia, até os muros de Villa Borghese, aonde os soldados romanos acabavam de se refugiar.

« Este feito d'armas honra ás tropas que nelle tomaram parte; deixa-nos em plena liberdade de acção sobre o Tibre, e produz ao inimigo mui poderoso effeito moral.

« Sou com respeito, senhor ministro.--O general commandante em chefe, *Oudinot de Reggio.* »

O governo francez recebeu tambem a seguinte parte telegraphica datada de Toulon a 23 de junho pelas 7 e meia horas da tarde, a qual dá conta do ataque de Roma no dia antecedente pelas 11 horas da noite:

« O almirante Threouart ao ministro de marinha.

« Civita-Vecchia, 23 de junho.

« O general Oudinot diz o seguinte:

« Nos entrinceiramentos, em 22 de junho ás 2 horas da manhãa. — Verificou-se o assalto esta noite pelas 11 horas. — Penetraram tres columnas pelos bastiões ns. 6 e 7, e pela curtina que os une. As tropas marcharam com firmeza, e tem ganho as posições sem grande perda. — Até agora só teem os hospitaes recebido feridos 2 capitães e 8 ou 10 soldados. -- Os gabiões postos nas gargantas dos bastiões estão muito adiantados, e as posições achar-se-hão seguras antes do amanhecer. — N'uma palavra, as operações vão o melhor possivel. »

Uma carta de Berlim de 14 de junho diz estar definitivamente ajustada a paz entre a Allemanha e Dinamarca, sób as bases de ficar reservada a questão da successão; de ser reconhecida a independencia de Schleswig, conservando comtudo el-rei de Dinamarca o direito de nomear tres governadores do ducado em lista triplice feita pela assembléa.

A assembléa constituinte de Baden nomeou um triunvirato composto dos cidadãos Brentano, Werner e Golgg com podéres de dictadura. Este triunvirato só dará conta á assembléa dos seus actos quando houver terminado a sua missão.

Da Hungria as noticias recebidas contradizem-se reciprocamente, por isso julgamos mais acertado esperar que sejam confirmadas para então da-las aos nossos leitores.

A Inglaterra ficára perfeitamente tranquilla.

Communicado.

UM CANDIDATO A' PROVINCIAL.

A quadra he inteiramente eleitoral; soffrem todos, mais ou menos, da febre reinante: quem não he candidato tem pelo menos um amigo para quem pede votos. Pela nossa parte não pretendemos assemelhar-nos aos meninos da fornalha de Babylonia, querendo sahir illesos dentre as chammas,--temos tambem um candidato, um amigo por quem temos muita estima, cujo nome esperamos será bem aceito pelos eleitores pernambucanos.

Queremos fallar do Sr. tenente Francisco Raphael de Mello Rego. Nada pretendemos dizer das qualidades pessoaes desse nosso amigo por desnecessario: suas maneiras polidas, a urbanidade e delicadeza com que a todos tratou durante o tempo que servio como ajudante d'ordens do Exm. Sr. Tosta, são attestados e fôram devidamente apreciados por quantos, nessa melindrosa conjunctura por que passou a provincia, frequentaram o palacio da presidencia: e pois, por isso, e pelo receio de offender sua modestia, nada diremos.

Pelo que toca ás habilitações, temos a observar que o Sr. Mello Rego, moço de proveitosa intelligencia, tendo-se entregado ao estudo, que se acha concluindo no Rio-de-Janeiro, das sciencias physicas e naturaes e das mathematicas, tem as que são necessarias para cuidar dos bens materiaes desta bella provincia, que, tão rica de recursos em si mesma, muito precisa de representantes provinciaes que tirem delles o devido proveito em bem daquella.

Se, porém, para a actualidade julgarem alguns que só pelo lado politico deve julgar-se do merito dos candidatos, dir-lhes-hemos, sem que reconheçamos a conveniencia disso, que manifestos e patentes são os sentimentos do nosso amigo. Quando não bastasse a parte que na ultima luta, em que nos achamos, tomou, servindo com dedicação e rigor militar a causa da ordem e dos principios dominantes, ahi corre impresso um documento de seu punho que, sobre fazer muita honra a seu caracter, falla muito mais alto que nós, exclue toda a suspeita.

Sim, esse procedimento nobre do homem verdadeiramente generoso, que, dominado pelo sentimento da verdade, affronta as iras e sanhas de uma imprensa desregrada, e lança a luva a um adversario poderoso para defender a honra de seus comprovincianos açoutada no poste da calumnia, he por certo digno de um Pernambucano, e não deixara de ser apreciado pelos Pernambucanos. Aos caracteres mais distinctos, (como se exprimia em sua carta) ás reputações mais illibadas da nossa provincia, abocanhados pela maneira a mais revoltante e cynica pelo *Correio Mercantil*, pertence a candidatura do Sr. Mello Rego: esses sustenta-la-hão. Saberão elles na ausencia corresponder ao procedimento daquelle que na ausencia soube defendê-los.

Essa candidatura he um dever de gratidão; e sem que jamais duvidemos que ella esteja no coração dos Pernambucanos, so nos cabe a gloria de sermos o que primeiro a trouxe a lume.

Recife, 2 de agosto de 1849.

Justus.

Correspondencia.

Srs. redactores. — Por curiosidade li o *Diario-Novo* n. 48, de terça-feira, 31 do passado, e deparei com a declaração do Sr. Manoel Thomaz de Souza Magalhães, na qual refere esse Sr. que em dias do mez de junho eu o mandei chamar a minha casa, e que lhe entreguei uma carta para o Sr. chefe de policia, a cuja casa fôra no dia seguinte onde se passou o occorrido que refere. Comquanto essa historia do Sr. Magalhães, que sem duvida não he obra delle, em nada me possa molestar, cumpre-me todavia dizer-lhe que me não recorda que tal carta lhe entregasse, e quasi que posso affirmar a falsidade dessa asserção. O que he, porém, certo, he que o Sr. Magalhães frequentemente vinha a minha casa contar-me o que se passava na typographia do *Diario-Novo*, pedindo-me dinheiro, visto que não trabalhava, e protestar que elle não prestava os seus serviços á mesma typographia, e até me declarou quaes as pessoas a quem se podia attribuir a impressão e publicação de qualquer folha que apparecesse. Causa, porem, riso dizer o Sr. Magalhães que resistio ás insinuações do Sr. chefe de policia quanto ao recebimento do dinheiro! E haverá quem isso acredite? O Sr. Magalhães, sem titulo algum que o recommende, que vinha á minha casa pedir dinheiro, porque não trabalhava, e que não tinha com que sustentar a sua familia, resistir a dinheiro, he sem duvida digno de eterno riso! Felizmente, porém, o Sr. Magalhães, logo no começo de sua declaração se desarma e descobre, quando diz que não póde vencer a resistencia, por ser pobre, casado, e com familia. Ora entendam-no lá: de madeira que, quando o Sr. chefe de policia lhe fez a proposta, não se lembrava elle que era casado, e com familia; mas depois conheceu isto, e cedeu. Isto basta para provar que o Sr. Magalhães he um pobre de senso, e que, sendo obrigado á senhora Viuva Roma, e a algum tio, assignou de cruz a tal declaração tão mal arranjada, que lhe não servio senão de tisna-lo, e de inutilisa-lo talvez para cousas melhores. Não sendo o meu proposito molestar o Sr. Magalhães, e sómente defender-me e ao Sr. chefe, que na verdade nenhum caso póde fazer de taes declarações, comtudo aconselho ao Sr. Magalhães que não seja tão leviano, e saiba que não he seu amigo quem lhe deu conselhos para o que fez.

Sou, Srs. redactores, etc.

Rodolpho João Barata de Almeida.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 3. . . . . 20:812,946

IMPORTAÇÃO.

Armorique, brigue francez, vindo do Havre, entrado no corrente mez, consignado a N. O. Bieber & C., manifestou o seguinte:

60 barris e 30 meios ditos manteiga, 1 barrica fio de latão, 4 caixas drogas, 2 ditas chapéos de sol, 1 dita pelles; a L. Bruguière.

1 fardo panno de lãa, 3 ditos vidros, 45 ditos vinho champanhe, 100 barris e 50 meios ditos manteiga; á ordem.

200 barris e 80 meios ditos manteiga, 6 caixas conservas e comestives, 5 ditas pelles; a N. O Bieber & C.

1 caixa um piano; a J. Vigne.

3 caixas fazendas de algodão, 3 ditas botões; a J. Keller.

1 caixa fazendas de algodão; a C. Astley.

1 caixa estampas; a Thomaz de Aquino Fonseca.

5 caixas fazendas de algodão; a S. & Tobler.

8 barris e 40 meios ditos manteiga; a J. J. Monteiro.

2 caixas fazendas de lãa, 1 dita obras de selleiro; a Avrial Irmãos.

10 meias barricas vinho, 1 fardo fazendas de algodão, 1 caixa livros e papeis em branco; a E. Bolli.

40 barris e 20 meios ditos manteiga, 80 caixas queijos, 20 barris vinho, 14 caixas conservas; a J Routier.

1 caixa objectos de moda; a Millochau.

2 caixas drogas, 1 dita ferragens, 1 dita fazenda de lãa e algodão; a Cesar Kruger.

3 volumes drogas; a B. F. de Souza.

1 pacote miudezas e roupa; a J. Dubarry

3 caixas fazendas de lãa, 1 dita fazenda de seda e algodão, 1 dita fazenda de algodão; a Kalkmann Irmãos.

1 caixa miudezas e drogras; a J. Soum.

1 caixa chapéos, 1 dita fazendas de seda e quincalharia; a Dedier Colombiez & C.

1 caixa livros; ao desembargador Belmont.

3 caixas papel, 3 ditas vidros, 1 dita calçados, duas ditas chapéos de sol, 5 caixas e um fardo perfumarias, 1 caixa violas, 1 dita jogos, 5 ditas fazendas de algodão e lãa, 2 ditas pelles, 3 ditas pertences para bonetes, 1 dita chapéos de palha, 3 caixas objectos de moda, 1 dita folhas de Flandres, 2 ditas chapéos, 1 dita com pedras de litographia; a J P. Adur & C.

Falmouth, brigue americano, entrado no corrente mez, consignado a Deane Youle & C., manifestou o seguinte:

236 barris breu, 15 barris cera, 100 barris carne de vacca, 110 ditos de porco, 1781 presuntos, 38 caixas fumo, 500 barrilinhos banha de porco, 100 saccas pimenta, 216 caixas algodões azues, 19 fardos dito dito, 101 fardos de riscados de algodão, 221 ditas algodõeszinhos, 28 caixas algodão entrançado, 12 caixas amostras de fazendas, 300 remos, 5 quartolas presuntos, 50 barriquinhas bolachinha, 1 caixa chapéos de lãa, 3 caixas relogios, 22 jarros manteiga; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 3....... 1:026,473

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2...... 843,506

Idem do do dia 3.......... 265,694

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 3.

Feume — 61 dias, barca austriaca *Fidelita*, de 374 toneladas, capitão Georgio Ricovich, equipagem 12, carga farinha de trigo e papel; a N. O. Bieber & Companhia

Lisbôa — 29 dias, brigue portuguez *Sublime*, de 144 toneladas, capitão João Francisco de Amor, equipagem 16, carga vinho e mais generos; a Oliveira Irmãos. Passageiro, Antonio José Simões, Portuguez.

Navios sahidos no mesmo dia.

Pará — Brigue francez *Beaujeu*, capitão C. F. Evers, carga lastro e algodão.

Assú — Brigue dinamarquez *Maria-M[illegible] Bond*, em lastro.

Buenos-Ayres pelo Assú — Brigue dinamarquez *Von-Brock*, capitão F. H. Jacobson, em lastro.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 4 de agosto se hão de arrematar em hasta publica, na porta da mesma depois de meio-dia, uma caixa com 1,000 bixas, avaliada por factura um[illegible] a 100 rs., e uma lata 16 libras de peixe e[illegible]m azeite, a 300 rs. a libra 4,800, total 10[illegible],800; apprehendidas pelo ajudante do gu[illegible]arda-mór a bordo da barca portugueza *Flor-da-Maia*, e por serem estes generos subjeitos a damnificação, são arrematados na conformidade do art. 291 do regulamento de 22 de junho de 1836, e livres de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco, 3 de agosto de 1849. --O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 de maio proximo passado, manda fazer publico que nos dias 7, 8 e 9 do corrente, perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utensis para a enfermaria da cadeia desta cidade, pelo tempo que decorrer do dia da arrematação a 30 de junho de 1850.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicado, pelo meio-dia, competentemente habilitadas, que ahi acharão o formulario e condições da arrematação.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 1 de agosto de 1849. — O primeiro amanuense servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 de junho proximo passado, manda fazer publico que no dia 9 de agosto p. futuro, irão á praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os concertos da ponte dos Carvalhos, sób as clausulas especiaes abaixo transcriptas, e pelo preço de 1:699,500 rs.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, no dia acima mencionado, pelo meio-dia.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 27 de julho de 1849. -- O 1.º amanuense, servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.ª As obras dos concertos da ponte dos Carvalhos serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, pelo preço de 1:699,500 rs.

« 2.ª As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de quatro, ambos contados em conformidade do artigo 10 do regulamento das arrematações.

« 3.ª Todos os materiaes serão previamente examinados pelo engenheiro, e approvados se lavrará um termo.

« 4.ª O pagamento do importe das obras realisar-se-ha depois de concluidos e examinados pelo engenheiro.

« 5.ª Para tudo o mais que não está destinado pelas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

« Obras publicas, 30 de maio de 1849. -- O engenheiro, *J. L. Victor Lieutier.* »

Conforme. — O 1.º amanuense, servindo de secretario, *Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro.*

Jeronymo Martyniano Figueira de Mello, commendador da ordem de Christo, official da imperial ordem da Rosa, desembargador honorario, e chefe de policia desta provincia, etc., etc., etc.

Faço saber que em consequencia de requisições que me fôram feitas pelos juizes de paz das differentes freguezias desta cidade, e em observancia das ordens do Exm. presidente da provincia, a mim communicadas em officio do primeiro deste mez, serão tomados os cacetes, bengalas grossas, e armas defesas a todos os individuos que com ellas se dirigirem para as igrejas em que se fizerem as eleições para eleitores; e que serão processados e presos todos os que conduzirem comsigo ditas armas defezas.

Outro sim, que não será permittido dentro ou fóra do recinto destinado para a eleição darem-se brados de--fóra rebelde--ou quaesquer outros capazes de intimidar, ou injuriar os votantes, sób pena de serem os que os derem presos e processados, como desobedientes e perturbadores da ordem publica.

E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente que será affixado nas portas das matrizes e lugares mais publicos desta cidade, e publicado pela imprensa.

Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de agosto de 1849.

Jeronymo Martyniano Figueira de Mello.

Avisos maritimos.

-- Freta-se para qualquer porto a excellente polaca sarda *Dina*, de primeira marcha, e de loje de 3,000 a 4,000 saccas: quem a pretender, dirija-se aos seus consignatarios, N. O. Bieber, na rua da Cruz, n. 4.

-- Vende-se o bem conhecido brigue escuna americano *R.-F.-Loper*, encavilhado e forrado de cobre, de superior marcha e prompto a seguir viagem para qualquer parte: os pretendentes dirijam-se á rua do Trapiche, n. 36, a tratar com Matheus Austin & C.

-- Para o Ceará sahe impreterivelmente no dia 15 do corrente o brigue-escuna *Feliz-Ventura*, por ter parte da carga prompta: para o restante e passageiros, trata-se na rua da Cruz, n. 33, com Luiz José de Sá Araujo.

-- Freta-se para qualquer porto o brigue francez *Armorique*, de perto de 3,800 saccas: quem o pretender, dirija-se aos seus consignatarios, N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4.

--Para o Aracaty sahe, no dia 15 de agosto infallivelmente, a escuna nacional *Maria-Firmina*, por ter parte de seu carregamento engajado: para o resto, dirijam-se a José Antonio Bastos, na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

Avisos diversos.

-- A pessoa que quizer comprar uma divida de 1:377,000 rs., proveniente de rendas do engenho Una em S.-Antão, ja vencidas, cujo rendeiro ainda se acha no mesmo engenho, e esta cobrança não se effeitua por impossibilidade physica do proprietario, dirija-se ao pateo do Carmo, n. 18, primeiro andar, do sobrado do fallecido Peixe.

-- Domingos Alves Matheus, agente da fabrica de rapé superior areia preta da Bahia, tem aberto seu deposito na rua da Cruz do Recife, primeiro andar da casa n. 38, onde se achara sempre deste excellente e mais acreditado rapé que até o presente se tem fabricado no Brasil: vende-se em botes de uma e de meia libra por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

-- Oh! lá Sr. correspondente do Neves! Não ha duvida em ir a Parahiba, ou Ceará buscar o *Brinco das Damas*; mas, como não posso ir embarcado por muito enjoar, rogo-lhe a S. S. que me leve até lá mesmo em carne e osso. -- *O Macario.*

-- O ministro da veneravel ordem terceira de S.-Francisco da cidade de Olinda roga a todos os irmãos da mesma ordem que compareçam no dia sexta-feira, 10 do corrente, no consistorio da mesma ordem, pelas 9 horas da manhãa, para assistirem a missa do Espirito Santo e proceder-se a eleição da nova mesa.

-- Precisa-se alugar uma preta para o serviço de uma casa de pequena familia, e que saiba cozinhar: na rua da Trempe para o Mondego, no sitio que tem a casa com a frente côr de chumbo.

-- Na rua da Senzalla-Velha, n. 94, existe uma carta para o Sr. Francisco Pereira da Costa, que lhe será entregue, pagando as despezas.

-- Aluga-se uma casa em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, lado do poente, com commodos para pouca familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 24, loja de cambio da viuva de Vieira & Filhos.

-- Pergunta-se ao João Cesar Cavalcante de Albuquerque se S. S. ainda se conserva na sua opinião politica.

Ao publico.

O abaixo assignado, tendo comprado 4 meios bilhetes da segunda parte da terceira loteria de N. S. do Guadalupe, por ordem do Sr José Gonçalves do Reis, residente na cidade da Parahiba, succede que na noite dia 21 para 22 do proximo passado foi roubada a casa de negocio do mesmo Sr. naquella cidade, e juntamente os quatro meios bilhetes de numeros 2,917, 1,551, 2,908 e 1,583, e assignados por José Gonçalves do Reis Paca, Manoel da Costa Ramos Comprido e Remigio José Dias. Roga-se ao Illm. Sr. major Gusmão, thesoureiro desta loteria, que, sendo sais premiado os ditos bilhetes e lhe sejam apresentados, os não pague, e faça o favor de avisar nas Cinco-Pontas, n. 66 — *Francisco Tavares Correia.*

-- O tenente-coronel Luiz Antonio Favilla, não lhe sendo possivel despedir-se de todas as pessoas de sua amizade, pela preça com que embarcou para côrte, o faz por este jornal, offerecendo naquella côrte o seu pequeno prestimo aos seus amigos, no caso que delle se queiram utilisar; do que terá muita satisfação.

-- Quem pretende alugar uma casa de 2 andares no bairro do Recife, nas ruas que declara, querendo uma na rua da Cadeia, n. 40, com bons commodos e asseiada, dirija-se a loja da mesma casa, ou na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

-- A pessoa que deseja saber quem representa nesta cidade pelos herdeiros de Domingos Antonio Fernandes, fallecido na cidade do Porto, póde dirigir-se a praça do Commercio, n. 6, primeiro andar, que ahi achará pessoa competentemente habilitadas para tratar qualquer negocio tendente ao fallecido.

-- Arrenda-se um grande sitio com casa de vivenda, terreno para plantações, pasto permanente para duas vaccas de leite: a tratar na rua do Collegio, n. 3, segundo andar.

-- Na rua das Larangeiras, n. 15, engomma-se roupa de homem e senhora: tambem se lava de sabão e varrella: tudo com perfeição, e por preço commodo.

— José Monteiro de Sequeira deixou de ser caixeiro do Sr José Pereira Vianna desde o dia 1 do corrente, e declara nada dever a pessoa alguma.

-- O Sr. Manoel Augusto de Figueiredo queira quanto antes dirigir-se á rua do Amorim, n. 13, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisa-se de um homem que seja mestre tecedor do Porto, ou que entenda de tecer varias fazendas que se fazem naquella cidade: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Sociedade Harmonico-Theatral.

O primeiro secretario avisa aos Srs. socios que os bilhetes para a recita do dia 4 do corrente se distribuem nos dias 2, 3 e 4, no salão do mesmo theatro: lembrando aos Srs. socios, que deverão rubricar no verso os bilhetes de galeria; e que a direcção se reunirá no dia 3, ás 4 horas da tarde, para approvação de convidados, não sendo depois admittidas mais propostas.

- Dão-se 600,000 rs. a premio sobre penhores de ouro e prata, ou boas firmas: na rua larga do Rozario, n. 28, primeiro andar.

-- Arrenda-se, ou vende-se o sitio Encantado, em Beberibe-de-Baixo, com boas proporções e casa: a fallar com o padre [illegible]calhão.

-- Uma pessoa de conducta regular e activa, aqui conhecida, se offerece aos negociantes desta praça para cobrar dividas (do que tem pratica) para os sertões do Icó, Serra-do-Teixeira, Rio-do-Peixe, e outros annexos: quem do seu prestimo se quizer utilisar annuncie por este *Diario*.

--Ha 8 dias furtaram do porto do Sr. João de Brito Correia, por detras da Ribeira, uma canôa aberta e curta, e que pega 600 tijolos de alvenaria; estava alli amarrada ha quatro mezes, com grossa corda de piassaba, tem na popa abertas a formão as letras V.F.S.: quem della souber avise ao dito Sr. Brito, ou ao dono da canôa, na rua do Rangel, n. 54, Victorino Francisco dos Santos, que bem recompesará.

-- Sahio a luz o *Postilhão Olindense*, idylio offerecido ao Exm. presidente da provincia; vende-se na praça da Independencia, n. 6 e 8, a 240 rs. cada exemplar.

-- Precisa-se mandar fazer uma saia de bordado de susto: quem se quizer encarregar deste trabalho annuncie.

-- Precisa-se de um bom feitor para um engenho distante desta cidade; preferindo-se portuguez, e que dê fiador, ao menos informação idonea de sua capacidade: na rua do Rangel, n. 11, segundo andar.

AVISO IMPORTANTE.

Acaba-se de ter séria noticia, de os escravos abaixo mencionados andarem pelos suburbios desta cidade commettendo roubos e sendo a noite recolhidos em diversos sitios, por consentimento dos escravos; portanto previne-se a qualquer que nisto possa interessar-se, e para que melhor possam ser capturados. Adverte-se que, podendo constar-lhes deste aviso, queiram evadir-se para mais longe, e assim pois, pede-se toda vigilancia nas estradas e lugares suspeitos, para poderem ser apprehendidos. Não obstante darem a certeza de estarem tão perto, pede-se encarecidamente ás autoridades e a todas outras pessoas dos lugares longincuos, de continuarem na incessante diligencia para os aprisionar, para o que segue este outro annuncio:

200,000 rs.

Dá-se esta quantia de gratificação a quem levar ao engenho Agoas-Claras, de Urucú, da viuva do Burgos, ou nesta praça, no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar, a Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, os dous escravos seguintes que fugiram nos dias sabbado para domingo, 26 a 27 do corrente: Vicente, pardo, de 26 annos, de altura regular, cabellos crescidos e carapinhados, testa sobresahida, olhos pequenos, nariz chato, tomador de tabaco de caco, rosto descarnado e com espinhas, sem nenhuma barba; levou 1 camisa de madapolão, uma calça de casimira usada, uma jaqueta de bretanha, um bonete de velludo azul ja usado, um chapéo de palha, um dito de pello preto: Joaquim, crioulo, bastante preto, de 38 annos, alto, secco, cara pequena, bem barbado; tem o costume de levar a mão á barba; he gago; andar compassado; dizem ter mãi em Pajahú-de-Flores; foi escravo do capitão Leandro Bandeira de Moura, do Apody, o qual se acha presentemente na comarca de S.-Antão, e tem um sitio em Cravatá; presume-se terem partido para o Apody, onde ha muitos parentes do dito Moura; comquanto o primeiro andasse sempre em viagens dos sertões do sul ao poente, com os cobradores desta casa: este ultimo escravo levou um chapéo preto de pello e outro de couro, duas jaquetas brancas, 1 calça de brim pardo, 1 dita de riscado, 1 camisa de madapolão, duas ditas de algodão da terra e ceroulas. Roga-se a vigilancia nestes dous escravos, que vindo com muita brevidade, serão gratificados ainda com mais do que se offerece.

-- Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de pequena familia: no Parasizo.

-- A pessoa que no dia 13 de abril p. p. comprou uma sacca com feijão na porta do armazem do Sr. Dias Ferreira, querendo restituir o seu importe, dirija-se ao mesmo, faz-se o presente annuncio por haver equivoco de nomes.

-- Dão-se 400,000 rs. a premio com hypotheca em uma casa nesta praça: quem pretender annuncie.

-- Aluga-se um sitio em Beberibe-de-Baixo, com casa de vivenda, baixa e um pedaço de matta, contendo mais alguns arvoredos fructiferos, e uma boa cacimba com agoa potavel: quem quizer dirija-se a Bôa-Vista, n. 37, no terceiro andar.

-- Precisa-se de uma ama para casa de uma só pessoa: a tratar na rua da Penha n. 2.

-- Anna Rita Caetana da Silveira, viuva de João Marinho Falcão, declara que ha feito inventario amigavel dos bens deixados pelo dito seu marido com sua sogra D. Paula Cavalcante de Albuquerque unica herdeira.

-- Aluga-se o sobrado na rua da União onde morou ultimamente o secretario da presidencia o Sr. Honorio: quem o pretender dirija-se a rua da Aurora, n. 4, a entender-se com Manoel Alves Guerra.

-- Roga-se ao Sr. José Joaquim de Oliveira Baduem queira quanto antes dirigir-se á rua do Amorim, n. 17, a negocio que lhe diz respeito.

-- Precisa-se de um feitor para o sitio da viuva Amorim, na Ponte-de-Uchôa.

-- Precisa-se de uma escrava que engomme e lave soffrivel: na rua do Vigario, n. 20.

-- Precisa-se de uma ama forra, ou escrava, para uma casa de pouca familia, a qual saiba engommar, cozinhar e fazer o mais serviço: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 72, segundo andar.

-- Constando ao thesoureiro da irmandade de N. S. do Terço que o S. padre Bento Manoel de Souza Castro tem dito que fôra despedido de capellão da mesma irmandade por sua causa, e que se lhe ficaram devendo seismezes de seu ordenado, declara o mesmo thesoureiro que nada se deve ao Sr. padre Bento, pois existe recibo de saldo de contas até o dia de sua sahida, e que se foi despedido pela mesa regedora, foi por ser omisso no cumprimento de seus deveres, como he publico.

-- Aluga se o segundo andar e solão do sobrado da rua da Penha, n. 9, com os fundos para a rua Direita, com 9 quartos e 4 salas, por barato preço: a tratar na rua Direita, n. 9.

-- Precisa-se alugar um cavallo para ir de sella em S.-Amaro-Jaboatão: quem o tiver annuncie.

No pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4,

tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e correm-se folhas, por preço o mais commodo possivel.

-- Precisa-se de um feitor que trabalhe, entenda de arvoredos, de horta e de vaccas: na Magdalena, estrada nova, primeiro portão de ferro.

-- A pessoa que annunciou, no *Diario* de hontem, querer comprar, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58, o *Brinco das Damas* ns. 1 e 2, dirija-se ao Ceará, na rua do Rato, n. 104, ou então na Parahiba, em casa do Neves, pue os achará.

-- Fidelis José Correia participa ao publico que tem mudado sua loja de selleiro para a rua larga do Rozario, n. 30, aonde se acha prompto a servir aos seus freguezes e a qualquer pessoa que de seu prestimo se quizer utilisar.

-- Quem precisar de um administrador para engenho, o qual entende de todo o trabalho, dirija-se a praça da Independencia, loja de relojeiro do Sr. Meroz, que se dirá quem he.

-- D. Francisca Michaella de Moraes morrendo deixou sete filhos, e entre estes he o padre Jeronymo Barreiros Rangel, e tendo aquella finada deixado um engenho denominado Alto-de-João-Fernandes, não se tem feito inventario, e apenas houve a descripção dos bens e avaliação; mas acontece que, tendo a finada dado um papel de arrendamento áquelle seu filho padre, este continúa no mesmo engenho a fazer bemfeitorias e levantar casa, sem que para isso fosse autorisado pelos mais herdeiros; e porque a abaixo assignada he tambem herdeira daquelle engenho, faz ver ao referido padre Jeronymo, seu irmão, que não concorda em taes bemfeitorias, e protesta não levar em conta essas bemfeitorias, visto que os herdeiros o não autorisaram para semelhante cousa. — *Brites Sebastiana de Moraes.*

-- Em um engenho perto de S.-Antão precisa-se de uma pessoa que entenda de tocar piano, para ensinar a duas senhoras, e se tiver alguns preparatorios para ensinar a um menino, será melhor, por isso que maior ordenado se offerecerá: a tratar com o Burgos, no segundo andar do sobrado n. 18 do pateo do Carmo.

-- O Sr. L. A. A. M. F. haja de vir, ou mandar pagar a quantia de 20,040 rs., importe de effeitos e mais 5,000 rs. em dinheiro, na rua Direita, n. 18; do contrario, verá o seu nome publicado por extenso nesta folha.

-- Aluga-se uma casa terrea em Olinda, na rua do Amparo, n. 31: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

Quinto batalhão de fuzileiros.

O musico da primeira companhia do 5.º batalhão de fuzileiros Adriano José Pereira de Azevedo, destacado nesta cidade do Recife, depois de pago de fardamento até o dia 6 do passado Julho, e de soldo e etape até 3 de junho, faltou a revista desde 7 de julho, foi considerado desertor no dia 15; consta ter-se evadido na fragata *Paraguassú* que daqui sahio para a Bahia.

Sociedade Apollinea.

A direcção avisa aos Srs. socios que tem marcado o dia 25 do corrente para a partida deste mez, e receberá as propostas para convidados a mesma no dia 7, pelas 6 horas da tarde, na casa da mesma sociedade.

-- B. Didier retira-se para a Europa.

-- Precisa-se de uma ama para uma casa de pouca familia, a qual faça as compras e cozinhe: na rua da Cadeia-Velha, n. 41, primeiro andar.

Na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes, alugam-se, vendem-se e tambem se applicam as melhores bixas que he possivel havarem no mercado; limpam-se e tiram-se dentes com toda a perfeição: tambem se applicam ventosas com a maior delicadesa que he possivel, e faz-se tudo o mais que pertence a arte de sangrador: tudo por preço muito rasoavel.

AO PUBLICO.

Em mui crescido numero contavam os medicos até agora molestias incuraveis, contra as quaes só era permittido ao paciente resignação para soffrer um mal de que já não havia esperanças de podêr liberta-lo, e ao medico philantropico a dôr de ver muitos de seus semelhantes victimas de enfermidades, contra as quaes se declarava impotente, podendo apenas lamentar a fraqueza da intelligencia humana. Mas, graças aos progressos da medicina, graças ao zelo de homens incansaveis, que, não desesperando da perfectibilidade da sciencia, se teem dedicado á investigação de remedios que possam alliviar á humanidade de alguns males que a affligem, o numero das molestias reputadas incuraveis vai de dia em dia diminuindo. Assim, achar depois de longos trabalhos, de profunda meditação e reiteradas experiencias, medicamentos que nos restituam o uso dos dous mais importantes sentidos de que he dotado o homem, quando estes já se achavam no supposto estado de incurabilidade e inteiramente perdidos, he por certo um dos maiores serviços que se podia prestar á humanidade; eis o que estava reservado á um homem philantropo da cidade de Braga, em Portugal, cuja sciencia, cujo amor de seus semelhantes se teem feito geralmente conhecer. Os remedios que ora offerecemos ao publico, não entram na classe daquelles que o avido e ousado charlatanismo inculca com roucos e descompassados brados, e que o credulo vulgo por ignorancia recebe na boa fé e sem discernimento, achando-se depois illudido; tem, porém, de occupar mui distincto lugar entre os medicamentos que maiores beneficios prestam ao homem: constam elles da dissolução aquosa de extractos de plantas medicinaes, de virtudes mui reconhecidas e verificadas. O longo uso, as continuadas e severas experiencias, a que por toda a parte teem elles sido submettidos, sem que uma só vez hajam falhado em seus bons effeitos, e desmentido as esperanças que sobre elles havia fundado o seu inventor, lhe teem grangeado constantes e repetidos elogios dos mais sabios e respeitaveis medicos, assim da Europa, como da America, que unisonos abonam e proclamam sua acção sempre certa e benigna. Um destes licores he destinado a combater as molestias de olhos, e tem por principal virtude restituir aos orgãos da visão suas funcções; reanimar e fazer reapparecer em sua natural perfeição a vista, quando esta estiver fraca ou quasi extincta; comtanto, porém, que não haja cegueira absoluta com desorganisação das partes; não menos util e energico he para desfazer as cataratas, destruir as nevoas e de prompto debellar qualquer inflammação ou vermelhidão dos olhos. Não causa dôr, nem estimulo na parte.

Outro liquido restitue a faculdade de ouvir os sons ao ouvido tocado de surdez, ainda que inveterada, uma vez que o mal não seja de nascença, sem causar em tempo algum o menor incommodo ao doente, e sem priva-lo de cuidar em seus negocios.

INSTRUCÇÕES PARA O USO DOS REMEDIOS.

O dos olhos emprega-se do modo seguinte:

O doente pela manhãa, em jejum, uma hora pouco mais ou menos depois que erguer-se do leito, tomará sobre a palma da mão pequena porção daquella agoa; e com ella molhará bem os olhos, fazendo que algumas gottas caiam sobre o globo occular: sem os limpar, os conservará molhados até que naturalmente enxuguem: ao deitar-se a noite praticará o mesmo: durante o tempo que usar do remedio evitará o calor, acção de fumaça e o vento; fará abstinencia de comidas salgadas, azedas, e adubadas com especiarias.

O remedio dos ouvidos será applicado do modo que segue:

O doente pela manhãa, uma hora pouco mais ou menos depois de erguer-se, ainda em jejum, fará derramar dentro dos ouvidos quatro ou cinco gottas do liquido, tapando-os depois com algodão em rama; a noite ao deitar-se repetirá a mesma operação. Durante o uso do remedio evitará expôr, os ouvidos principalmente, á acção do calor e do vento, afim de evitar grande transpiração, havendo cuidado em não molhar os pés em agoa fria; finalmente deve abster-se de comidas salgadas, azedas e adubadas.

Estes remedios estão á venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario, n. 36, unico deposito em Pernambuco, pelo preço de 2,240 réis cada vidro.

-- O abaixo assignado, vendo no *Diario de Pernambuco* n. 161, um annuncio feito pelos Srs. José Vicente Dias Torres e Roberto Dias Torres, respeito a uma vinculo que dizem herdaram de seu finado avô, na ilha de S.-Miguel, declarando que vendem o valor do arrendamento vencido, e farão novo, declara o abaixo assignado que ninguem faça negocio com tal arrendamento e mesmo com os vencidos que dizem; pois que este vinculo foi vendido a Francisco Manoel Tavares, pai do abaixo assignado, de cuja venda se sucitou haver uma grande demanda, que durou muitos annos, e afinal foi decedido em Lisbôa a favor do mesmo Tavares, como se póde ver da sentença que existe em podêr dos herdeiros, que existem ainda na ilha de S.-Miguel.

Manoel Ferreira Tavares.

Para as pessoas que tencionam seguir viagem.

No pateo de S.-Pedro, casa terrea n. 8, tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, correm-se folhas e despacham-se escravos, e para este fim tambem póde-se procurar na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 5.

-- Precisa-se alugar um primeiro e segundo andares no bairro do Recife, sendo nas ruas da Cruz, Cadeia, Vigario, Trapiche-Novo, Alfandega-Velha, ou praça do Commercio: quem tiver annuncie.

-- O doutor Lourenço Trigo de Loureiro reside actualmente nas lojas da casa do Illm. Sr. desembargador Bastos, na rua da Aurora, entrada pelo lado da mesma rua; e ahi se offerece para advogar, tanto no civel como no crime, e para ensinar as lingoas latina e franceza, a quem se quizer utilisar de seu prestimo.

Dentes artificiaes.

J. A. S. Jane, dentista, participa ao respeitavel publico que continúa a exercer a sua profissão, na rua estreita do Rozario, n. 16, primeiro andar.

Loteria do Guadalupe.

As rodas desta loteria andam infallivelmente no dia 13 do corrente mez, e os bilhetes que restam acham-se á venda nos lugares annunciados.

-- Aluga-se o sobrado de um andar com lojas, na rua dos Quarteis, n. 10: a tratar com Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— O Dr. Lobo Moscoso continúa a receber doentes em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, onde ha commodos sufficientes, não só para se tratarem de suas enfermidades, como para se lhes fazer qualquer operação: as pessoas, portanto, que se quizerem curar ou mandar algum escravo, pódem dirigir-se ao annunciante em dita casa, certos de que serão tratados com todo o desvelo.

-- Engomma-se com perfeição toda a qualidade de roupa para homem e senhora, assim como tambem se ensabôa por commodo preço: na rua da Senzalla-Nova, na loja da casa n. 18.

Compras.

-- Compra-se o primeiro e segundo numero do *Brinco das Damas*, em bom estado: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

Paga-se bem.

Compra-se calçado feito na terra, de toda a qualidade: na praça da Independencia, n. 33.

-- Compram-se 30 pés de larangeiras e limeiras pequenas: na rua do Livramento, n. 14.

-- Compram se patacões mexicanos, a 900 rs.: na esquina do Livramento, loja de 6 portas.

-- Compra-se a opera da Norma, traduzida em verso portuguez, com o original italiano á frente, em um folheto impresso no Rio-de-Janeiro: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um casal de coelhos brancos: na rua Cruz, n. 64.

Vendas.

-- Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o seguinte:

Manual eleitoral

contendo a lei regulamentar das eleições e os decretos e decisões do governo que dão esclarecimentos sobre sua execução.

-- Vendem-se 3 mulatinhos de 13 a 18 annos; 5 ditos de bonitas figuras; uma negrinha de 15 annos; 2 ditas de 20 annos, que cozinham e engommam; 4 ditas de todo o serviço: todos por preço commodo: na rua Direita, n. 3.

Vende-se superior farinha de mandioca, muito nova, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: a bordo da sumaca *Bella-Argelina*, fundeada defronte do caes do Ramos, ou na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, casa de Machado & Pinheiro.

— Vende-se uma loja de couros e sola, na rua do Livramento, n. 37: a tratar na mesma loja.

-- Vende-se um bom cavallo carregador baixo a meio, por preço commodo: na rua Direita, n. 17.

-- Vendem-se cadeiras, marquezas, sofás e algumas mesas: na rua das Cruzes, n. 37.

LIVROS.

Vendem-se, na rua Nova, n. 6, os seguintes livros: Jouffroy, cours de droit naturel; Lacroix, arithmetica; Gerousez, philosophia; Goldsmith's, history of England; Homero, iliada; Thompson, seasons; Historia romana; dita antiga; Lopes Gama, eloquencia nacional; Ovidio; Gaultier, geographia; Novo methodo latino; Salustio: tudo em muito bom estado, e muito barato.

-- Vende-se um sitio de coqueiros, no lugar do Rio-Doce, denominado sitio da Bocca-do-Rio, um dos melhores que ha no dito lugar, já pela localidade em que se acha, e mesmo por outras vantagens que offerece, como bons lugares de viveiros feitos pela natureza, e juntamente para salinas, coqueiral todo novo e que carregam todo anno, outra planta nova, casa de vivenda de taipa e coberta de palha, mas rebocada e caiada, com commodos para uma familia: este sitio tem duas posses de curral que se incluem na mesma venda, assim como cinco portas de amarello para uma boa casa; tem mangues para se tirar lenha; em fim, só a vista do pretendente podêr-se-ha mostrar tudo quanto fica dito: na rua estreita do Rozario, loja de encadernação, n. 2, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma preta da Costa, muito moça, de bonita figura e sem vicios nem achaques: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, de Frederico Chaves.

-- Vende-se um alambique francez e de cobre, com pouco uso, que leva a caldeira 50 canadas, com muito boa serpentina de estanho fino que pesa 300 libras: este alambique trabalha por dous systemas, um que serve para destilar garapa, e outro para restilar ago'ardente; para este tem tres ratificadores, os quaes fazem com que o alcool saia sem cheiro, muito superior em grão e muito simples para qualquer pessoa podêr trabalhar: acha-se montado e prompto a trabalhar para o comprador ver: tambem se vende uma machina de fazer limonada gazosa, agoas mineraes e vinho champanha: tudo por preço commodo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, de Frederico Chaves

-- Vendem-se 4 escravas com habilidades; uma parda de 30 annos, que entende de todo o serviço de uma casa, por 300$ rs.; um pardo de 18 annos, de bonita figura, que he de boa conducta, e por isso proprio para pagem; um molecão de nação, de 18 a 20 annos, bem robusto, sem vicios nem achaques, e que he proprio para todo o serviço: no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4, se dirá quem vende.

Batatas do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se jacaes com batatas de 2 a 3 arrobas cada um, a 1,280 rs. a arroba: no caes da Allandega, armazem do Bacelar.

Marmelada nova.

chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, vende-se por preço commodo: atrás do Corpo-Santo, armazem de molhados, n. 66.

Na loja de selleiro da rua do Queimado, n. 9,

vendem-se sellins de todas as qualidades, tanto para montaria de homem como para a de senhora; cabeçadas inglezas, roliças e chatas; ditas de couro de lustro, brancas e pretas; talins e cananas de todas as qualidades; correiames de lustro; barretinas para officiaes e soldados de cavallaria e infantaria; bandas, etc.; perneiras e guarda-lamas de todos os feitios; canhões de couro de lustro, branco e amarello, para botas de criados; fundas inglezas de uma e duas verilhas; colchões de todos os tamanhos e feitios. Na mesma loja se forram sellins com couro de porco inglez, ficando como novos, e se faz toda qualidade de concerto: tudo por preço commodo.

Attenção aos premios vendidos.

Na loja de cambio da viuva Vieira & filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24, fôram vendidos, da loteria a beneficio das matrizes do Rio-de-Janeiro, os numeros seguintes: 3,605, 10.000,000 de réis; 820, 200,000 rs.; 4,069 e 875, 100,000 rs.; 4,873, 4,874 e 5,310, 40,000 rs.; e immensos de 20,000 rs.

--Vende-se, na rua da Praia, n. 24, uma parelha de embonos de sedro, muito bons para barcaça; uma canoa de carreira, e algumas jangadas.

-- Vende-se a taberna da Passagem-da-Magdalena, n. 60, com os fundos de 300$ rs.: a tratar na mesma taberna.

-- No Aterro-da-Boa-Vista, taberna n. 20, vendem-se excellentes queijos de prensa, fabricados com toda delicadeza na provincia do Ceará, bastante volumosos e muito frescaes, por terem vindo no ultimo vapor.

— Vende-se farinha de mandioca, muito superior e por preço commodo, a bordo da sumaca *Villa-Carolina*, entrada de San-Matheus, a qual se acha fundeada defronte do cáes do Collegio: trata-se com o capitão a bordo, ou com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Direito das mulheres

e injustiça dos homens, traduzido por uma Brasileira: vende-se a 640 rs., na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 5 A, junto ao arco de S.-Antonio, vendem-se ricas mantas de seda de novos lavrores, a 6 e 8,000 rs., tanto para senhora como para meninas; além destas fazendas, ha um rico sortimento de leques com enfeites inteiramente novos, e que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte.

-- Vendem-se, no armazem de Francisco Dias Ferreira, ao pé da alfandega, cebolas novas do Porto, em resteas; fumo de capa superior; charutos regalia, muito em conta.

-- Vende-se a casa terrea de pedra e cal n. 136 da rua Imperial; um terreno junto a mesma para outra casa, já aterrado, tudo até o rio, e em chãos proprios: na rua do Collegio, n. 6.

para curar da phtysica em todos os seus differentes gráos, ou motivada por alguma das seguintes molestias: constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, coqueluche, dôr de costas e peitos, bronchites, dôr na garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares. Este excellente remedio que tem gozado de tão boa reputação nos Estados-Unidos da America do Norte, pelos seus bons effeitos na cura das varias molestias acima mencionadas, induzio os proprietarios delle a manda-lo para o Brasil, onde a esperança de suas virtudes não fôram sem fundamento, como a experiencia tem mostrado desde a sua introducção, pois os admiraveis effeitos que tem produzido aqui são iguaes aos melhores que alli tem feito, e que são bem attestado pelos varios testemunhos e certificados das pessoas que teem sido curadas por este medicamento sem igual, particularmente ao sul deste imperio, onde foi primeiramente introduzido, e já nesta mesma provincia receitado pelos medicos e sempre com bom sucesso. Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade e provincia, nomeados pelos agentes geraes do Rio-de-Janeiro, os Srs. K. C. Yates & Companhia, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Sr. José Maria Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico verdadeiro, vindo daquelle deposito, a 5,500 rs. cada garrafa.

-- A bordo do hiate *S.-João*, fundeado defronte do Passeio-Publico, vende-se boa farinha de mandioca por preço rasoavel: a tratar com o mestre do mesmo hiate, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

— Vende-se a muito acreditada farinha franceza Baron, chegada ultimamente, e por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

A 400 réis.

Vende-se superior esguião de algodão de quatro palmos e meio de largura, proprio para camisas de senhora e jaquetas, pelo barato preço de 400 rs. a vara; bretanhas de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; superiores córtes de fustões alcochoado, a 1,280 rs.; ditos miudos, a 400 rs. o córte: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias

A 200 rs. o covado.

Vende-se zuarte azul trançado, muito encorpado e com 4 palmos e meio de largura, a melhor fazenda para vestir escravo, pelo barato preço de 200 rs. o covado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a cadeia.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, continuam-se a vender fazendas baratas.

Córtes de brim trançado amarello, a 1,440 rs.; ditos de dito escuro, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, a 1,280 rs.; dito branco listrado, a 1,500 rs.; cobertores de algodão, mais encorpados dos que os de outra parte, a 640 rs.; chitas para coberta, a 200 rs. o covado; chitas escuras com côres fixas, a 160 e 180 rs.; chapéos de massa, a 1,600 rs.: ditos de seda, a 640 rs.; cassa para babados e cortinados, a 2,400 rs. a peça, e a 320 rs. a vara.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— Vende-se vime, chegada ultimamente no brigue *Novo-Vencedor*: na rua do Apollo, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

--- Vende-se champanha da mais superior qualidade que tem vindo á este mercado: na rua da Cruz, n 27, armazem de Crocco & Companhia.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos a 270 e a 300 rs. a vara: na rua da Cadeia, n. 52.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos.

1,280 réis.

Vendem-se superiores córtes de brim trançado de puro linho côr de lama de Paris, pelo barato preço de 1,280 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Barricas.

Vendem-se barricas vasias que fôram de farinha, em pé e bem accondicionadas: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

— Vendem-se pannos finissimos côr de café, verde, preto, azul e côr de vinho, a 4,800 rs. o covado; dito mais abaixo e das mesmas côres, a 3,200 e 3,600 rs.; dito encarnado muito fino, a 3,500 rs.: tudo para liquidar contas: na rua do Queimado, loja n. 51.

Attenção ao barato.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se córtes de lãa de bonitos padrões, a 2,100 rs. o córte; riscados monstros, a 260 rs. o covado; lenços de cambraia de linho, muito finos, para senhora: peças de madapolão fino, a 2,800, 3,800, 4,000 e 4,500 rs.; chitas escuras de côres fixas, a 160, 180 e 200 rs., e muito finas, a 240 rs.; córtes de cambraia para vestidos, de ricos padrões; e outras muitas fazendas baratas.

A 640 rs.

Vendem-se cobertores de algodão, muito encorpados, proprios para escravos, a duas patacas cada um: na rua da Cadeia-Velha, n. 33.

Bombas de ferro.

Na fundição de ferro da rua do Brum, vendem-se superiores bombas para cacimba, assim como de repucho para fazer subir agoa á casas até altura de 4 a 5 andares.

— Na rua do Crespo, loja n. 6, ao pé do lampeão, vendem-se peças de cassa de quadros, muito finas, por 2,000 rs. a peça e a 320 rs. a vara.

Farinha de S-Matheus

Vende-se farinha muito superior, por preço commodo, a bordo da sumaca *Feliz-Aurora*, fundeada em frente do caes do Collegio: a tratar com o capitão a bordo, ou com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

— Vende-se um relogio de ouro, moderno e horizontal, que trabalha sobre dous diamantes: na rua do Rangel, n. 54, a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

— Vendem-se córtes de cambraias adamascadas, proprias para vestidos, a 3,000 rs.; ditos de talagarça, a 1,600 e 2,500 rs.; cassa-chita de côres fixas, a 300 rs.; lanzinhas para vestidos, calças e roupa de meninos, a 320 rs. o covado; fazenda de lãa com listras de seda, propria para vestido de senhora, a 640 rs.; lãas para calças, de muito bom gosto e de superior qualidade, a 2,200 rs. o córte; córtes de cassa, a 1,400 rs. cada um; panninho com vara de largura, a 240 rs. a vara, e a 2,500 rs. a peça com 10 varas e meia; chales de pura lãa, a 2,000 rs. cada um; fustões para colletes, a 500 rs. o córte; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

-- Vendem-se resmas de papel de peso branco, de superior qualidade; ditas de peso azul; ditas de almaço, por preço barato: na praça da Independencia, n. 4.

He chegada

nova remessa dos superiores queijos de qualha, iguaes aos que vieram pela primeira vez, muito frescaes e grandes: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25.

Para liquidação.

Na loja n. 5 A, da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, continuam-se a vender muito bons córtes de cambraia de côres com 6 varas e meia, a 2,500 e 3,000 rs; peças de madapolão infestado, a 5,500 rs., muito boa fazenda; lenços de cassa para gravata, a 160 rs.; casimira elastica preta, a 2,500 rs. o covado; casimiras de côres para calças, a 4,000 rs. o córte; córtes de colletes de gorgurão de seda, a 2,500 e 3,200 rs.; chales de chita grandes, a 800 rs., e pequenos a 500 rs.; e ainda restam alguns chapéos de crepe para senhora, a 2,000 rs.

Camisas francezas

Na rua Nova, n. 14, loja de alfaiate, he chegado um riquissimo sortimento de camisas brancas e de riscados os mais lindos padrões e côres fixas, por preço commodo.

Taboas de sedro.

Vendem-se 3 duzias de taboas de sedro, por preço commodo: atrás do theatro, armazens ns. 16 e 18.

Pechincha.

Vende-se uma porção de bolacha para embarque, por preço muito em conta: na rua Direita, padaria n. 26.

-- Ainda está por vender a venda do Aterro-da-Boa-Vista, n. 22, com poucos fundos, e com bons commodos para morar familia: a tratar na mesma venda: bem como um braço de balanço grrnde, com 9 arrobas em pesos, proprio para armazem de assucar, ou carne do Ceará.

— Vendem-se 8 lindos moleques de 16 a 20 annos; 3 pretos de 20 a 30 annos, proprios para todo o serviço; um preto de 22 annos, perfeito cosinheiro, e que não tem vicios; um lindo mulatinho de 15 annos, de boa conducta, o que se afiança; 2 negrinha de 10 a 15 annos, com principios de habilidades; 2 pardas de 20 annos, uma das quaes he perfeita engommadeira, que cose bem chão, cozinha e faz o mais o arranjo de uma casa; 2 pretas com algumas habilidades; e outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

-- Nada tão bom até hoje se ha descoberto para curar vista cançada ou curta, como sejam oculos apropriados, os quaes se vendem por diversos preços, e muito em conta, por haver sortimento: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

A 1,000 rs. o córte.

Vende-se brim liso escuro muito fino, proprio para jaqueta, a 1,000 rs. o córte; dito trançado escuro e muito fino, a 1,280 rs. o córte de calças; dito côr de ganga, a 1,500 rs. o córte, sendo todos de puro linho; córtes de cassa de cordãozinho, com 7 varas, a 2,000 rs.; fustão alcochoado para collete, a 480 rs. o córte; meias finas para meninas de varios tamanhos, a 320 rs o par: na rua do Queimado, n. 8.

N. 9.

Rua da Madre-de-Deos.

Puro vinho da Figueira.

O novo armazem desta pinga deliciosa acaba de se abrir nesta rua, defronte do extincto armazem, ao mesmo preço de 180 rs. a garrafa, e a 1,360 rs. a canada. Os amantes deste licor alli encontrarão garrafas promptamente lacradas e com o seu competente rotulo para trocarem por outras promptamente; assim como tambem encontrarão barris de diversos tamanhos, por preços bem rasoaveis; bem como vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs a canada, e a 220 rs. a garrafa. O proprietario deste estabelecimento pede exame para poderem avaliar a pureza de sua qualidade e asseio, e que em nada desagradará aos concurrentes.

--No armazem da rua da Moéda, n. 7, continúa-se a vender superior colla das fabricas do Rio-Grande-do-Sul, por preço barato.

FARINHA DE MANDIOCA.

A melhor farinha de mandioca que tem á venda he a bordo do brigue *Minerva*, chegado de Santa-Catharina, e fundeado na praia do Collegio, onde se vende a preço mais commodo que em qualquer outro barco; e tambem se póde tratar na praça do Commercio, n. 6, primeiro andar.

Cal virgem de Lisbôa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20, vende-se cal virgem por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

— Vende-se superior fio de algodão para velas: na rua da Cruz, n. 2, casa de Geo: Kenworthy & Companhia.

— Vende-se um pardo robusto, de 24 annos, perfeitamente entendido no serviço de campo e sem vicios: na loja da rua do Crespo, n. 15, de Cunha Guimarães & Companhia.

Superior chá brasileiro.

Vende-se superior chá de S.-Paulo, em caixinhas de uma e duas libras: na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

— Vendem-se 6 lindos moleques de 12 a 20 annos; 8 pretos de 25 a 30 annos, sendo um delles cozinheiro, outro carreiro e outro canoeiro; duas negrinhas de 9 a 12 annos; 3 pardos de 20 a 25 annos, com algumas habilidades; 5 pretas de 20 a 25 annos, com algumas habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vende-se, por preço commodo, ou permuta-se por casas terreas, ou escravos, uma terça parte de um optimo sobrado de dous andares e sotão, com bom quintal e cacimba, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, o qual rende 700,000 rs. annuaes: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, de Frederico Chaves.

— Vende-se um sobrado de dous andares e sotão, sito na rua de Agoas-Verdes: no pateo do Carmo, n. 9, segundo andar, das 6 horas da manhãa ás 9, e das 2 da tarde em dianta.

-- Vende-se um bonito moleque de nação Moçambique, de 18 annos, que cozinha muito bem, não tem vicios nem achaques, o que se afiança ao comprador: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á direita, segunda casa terrea.

-- Na rua da Cruz armazem n. 33, de Sá Araujo, vendem-se superiores queijos de qualha, chegados pelo ultimo vapor do Ceará, de todos os tamanhos até meia arroba, muito frescaes, e de superior massa, por serem feitos de encommenda.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 4 escravos, sendo: um moleque de nação, de 18 annos; duas pretas de 40 annos, *que cozinham*, lavam de sabão e são optimas quitandeiras; uma preta de 18 annos, que engomma, cozinha e lava.

—. Vendem-se no armazem, n. 1, do Calaia, no cáes da Alfandega, por preço commodo, barricas com farinha de mandioca, muito fina, (soruhy) assim como saccas com feijão novo, muito grandes e baratas: trata-se no mesmo armazem, ou com Novaes & C.ª

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se

os acreditados brins trançados brancos, lisos, de listras e de linho puro, a 1,500 rs. o córte; dito amarello, a 1,440 rs.; dito muito superior, a 1,600 rs.; picote muito encorpado, proprio para escravos, a 180 rs. o covado; panno preto muito fino, a 3,200 rs. o covado; cassa de quadros para babados, a 2,000 rs. a peça; luvas de algodão de côr, muito finas, a 240 rs o par; chitas rouxas com flores encarnadas, de tintas seguras, a 180 rs. o covado; cassas pretas, proprias para luto, a 160 rs. o covado; peças de platilha de algodão com 25 varas, a 4,200 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

--Vende-se sal do Assú, em grandes e pequenas porções: a bordo do patacho *Emulação*, fundeado no Forte-do-Mattos.

Espadas.

Vendem-se espadas de roca, bainha de ferro e prateada: na rua Nova, n. 37.

-- Vende-se um sobrado de um andar, sito na cidade da Victoria, na rua da Paz, que foi do fallecido José Ignacio do Templo, e hoje pertence a filha do mesmo, D. Josepha Maria da Conceição: a tratar no engenho S.-José, com Luiz Barbalho de Vascencellos que está autorisado a fazer dita venda.

— Vende-se, por preço muito commodo, no armazem de Dias Ferreira, no cáes da Alfandega, farinha de Santa-Catharina, em saccas grandes, e barriquinhas com potassa, muito superior: trata-se no mesmo armazem, ou com Novaes & Companhia.

— Vende-se uma mulatinha de 20 annos, com algumas habilidades: na rua da Moéda, n. 9, segundo andar, de manhãa até as 8 horas, e de tarde até as 4.

--Vende-se um escravo proprio para todo o serviço, principalmente para trabalhar de enxada: na rua do Queimado, loja de ferragens, n. 14.

-- Vende-se uma parda de boa conducta, com algumas habilidades, por preço commodo; um moleque de nação, de 18 a 20 annos, de boa conducta, tambem por preço commodo: na rua das Cruzes, n. 20, das lojas.

-- Vendem-se superiores queijos flamengos a 1,280 réis, ditos a 1,000 réis, lata a 240 réis, dita a 180 réis, talharim a 160 réis, macarrão a 100 réis, vinho verde a 160 réis a garrafa, serveja branca muito superior a 360 reis a garrafa; tudo por menos do que em outra qualquer parte: na rua Direita, numero 18.

-- Vende-se um engenho sito na freguezia de Serinhãem, 4 legoas distante do embarque, com muito boas obras, moe com agoa, com meia legoa de terra de frente e com outra tanta de fundo: a tratar na rua do Crespo, loja n. 17.

Charutos de Havana

verdadeiros: em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Molduras douradas

de todas as larguras: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Cadeiras de palhinha e de balanço,

bem com outros muitos trastes: vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

-- Vendem-se saccas grandes com feijão mulatinho, fradinho, grugutuba e manteiga, a 1,500 e 4,000 rs. a sacca de alqueire raso: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

Barris com azeite de peixe: vendem-se na rua do Vigario, n. 11.

Vinho de Bordeaux e de Champanha,

de superior qualidade: vende-se em casa de Kalkmann Irmãos, na rua da Cruz, n. 10.

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar; um lindo molecão de nação; 1 preta de nação, de 16 annos, com principios de habilidades; uma preta de 20 annos, de bonita figura; uma dita de 26 annos, optima engommadeira e cozinheira; uma bonita mulatinha de 13 annos, que cose e marca muito soffrivel; dous pretos para o serviço de campo; um moleque de 12 annos.

-- Vende-se a historia do cerco do Porto, em 2 grossos volumes, com um mappa das linhas de defesa que occupavam os partidos nessa época: na rua do Queimado, n. 11.

— Vende-se, por 6,000 rs., uma cabra (bicho) com um cabrito, sendo a cabra boa leiteira: na rua Bella, n. 25.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 25 do proximo passado, o moleque Miguel, escravo do Sr. João que faz cigarros na rua dos Quarteis, n. 15; levou calças e camisa brancas, chapéo preto; representa 18 a 20 annos; tem uns bicos pelas fontes; falla bem desembaraçado; anda bastante apressado; tem cara redonda; he secco do corpo e baixo; tem um C no peito esquerdo: quem o pegar leve-o a dita casa, que será gratificado.

-- Fugio, ha dias, um preto de nome Patricio, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos; he bastante preto, magro, desdentado, com uma fistula em um queixo; levou calças de riscado ja usadas, jaqueta preta; anda muito de vagar, por ter estado doente; consta andar nos arrabaldes desta cidade, com uma mochila pedindo esmolas como pobre; tem um pé um tanto inchado: quem o pegar leve-o á rua da Cruz, n. 33, que será gratificado.

-- Fugio, no dia 31, pelas 4 horas da tarde, um escravo pardo, de nome Vicente, de côr muito clara, cabello um tanto pichaim; levou calças de riscado, camisa branca, jaqueta de riscado, deixando o chapéo, porém elle havia ter cuidado de comprar outro; tem no rosto algumas sardas; he official de alfaiate, e tambem entende de carpina; he muito de suppôr, por ser muito alvo, que se inculque forro, pois diz ter mãi forra nas Bananeiras, provincia da Parahiba; he muito baquiano, por ter andado com o antigo senhor por S.-Antão e todo o sertão com gados, em que o senhor negociava; foi vendido no Ceará, a Desiderio, Antonio de Miranda, que o trouxe com sigo no vapor. Roga-se as autoridades policiaes, pessoas do povo e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua da Cruz, no Recife, n. 33, que se gratificará com 50,000 rs.

-- Fugio, no dia 26 do proximo passado, uma preta da Costa, alta e grossa do corpo; tem por costume fazer suas fugidas, e quasi sempre anda pela rua da Guia, mas agora desconfia-se que esteja guardada mui perto da casa de seu senhor; porque, levando ferro no pescoço e corrente com sepo no pé, foi vista no dia 29 no mesmo estado; chama-se Eva, mas muda de nome, e quasi sempre dá o nome de Josepha: quem a pegar leve-a ao Hospicio, n. 4, a Arsenio Fortunato da Silva.

-- Fugio, no dia 20 de abril do corrente anno, um moleque crioulo, de 18 annos, de nome Joaquim, de côr preta, rosto redondo, olhos pequenos, pés e mãos grandes, tem as costas de cima até as nadegas todas encalombadas de chicote; foi comprado no dia 16 do mesmo mez a Antonio da Silva Pereira, Portuguez, caixeiro, ou secretario do Sr. Vicente Ferreira de Paula; quando fugio foi preso em Capoeiras pelo capitão de campo Manduca, onde confessara que dito Portuguez o tinha seduzido, para que depois de o vender tornasse a fugir e procurasse sua companhia, e tornando a fugir das mãos do capitão de campo, acha-se dentro da matta de S.-Benedicto. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que deem todas as providencias que estiverem em seu alcance, afim de ser capturado dito moleque, pois o abaixo assignado gratificará com cem mil rs. a qualquer pessoa que o apprehender.

José da Fonseca Silva.

-- Fugio, no dia primeiro do corrente, o crioulo Raymundo, de 18 annos; levou calças de riscado usado, camisa de madapolão, chapéo de palha velho; he baixo, de corpo regular, côr preta, olhos pequenos, vista baixa, maçães do rosto altas, nariz chato, bem explicado no fallar; o signal mais visivel que tem he o dedo grande de um pé muito aberto para fóra. Este escravo foi comprado ao vigario de Tracunhãem, Bazilio Gonçalves da Luz: quem o pegar leve-o ao pateo do Terço, n. 6, que será bem recompensado. Julga-se estar para as partes da Varzea, Tracunhãem ou S.-Paulo, pois tem nestes lugares pai e irmãos.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1849

MUTILADO